



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 045 /89

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Ofício nº 174-SEGEPLAN/CPPO/89 e do Processo nº CD/051/89;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR nº 316/89 de 10 de julho de 1989, que determina "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que os valores das diárias pagas ao servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso que se deslocar, eventualmente, em razão de serviço, da localidade onde tem exercício para outra, correspondam aos especificados nos anexos I e II desta Portaria.

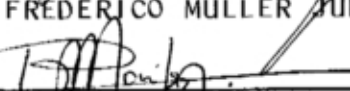
Parágrafo Único - Os anexos I e II do "caput" deste artigo, substituem os anexos I e II da Resolução nº CD/023/89 de 04 de abril de 1989.

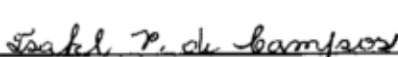
Artigo 2º - A partir desta data, as tabelas constantes dos anexos I e II desta Resolução, serão reajustados mensalmente, com base na variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de julho de 1989.

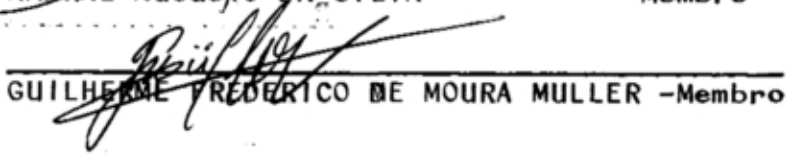

AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

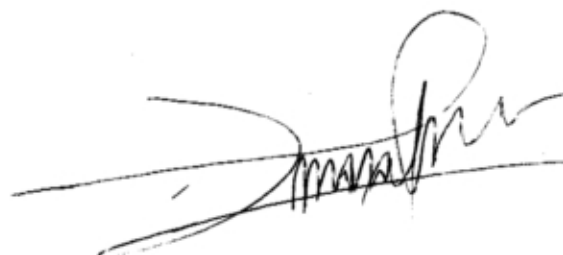
VICENTE BEZERRA NETO - Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO 1

TABELA DE DIÁRIAS PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo	I		II		III	
	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa
Nº Diárias						
01	17,14	57,38	17,14	41,65	17,14	31,15
02	34,28	114,76	34,28	83,80	34,28	62,30
03	51,42	172,14	51,42	124,95	51,42	93,45
04	68,56	229,52	68,56	166,60	68,56	124,60
05	85,70	286,90	85,70	208,25	85,70	155,75
06	102,84	344,28	102,84	249,90	102,84	186,90
07	119,98	401,66	119,98	291,55	119,98	218,05
08	137,12	459,04	137,12	333,20	137,12	249,20
09	154,26	516,42	154,26	374,85	154,26	280,35
10	171,40	573,80	171,40	416,50	171,40	311,50





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA CUIABÁ E PARA OUTROS ESTADOS

Grupo	I		II		III	
	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa
01	17,14	114,74	17,14	83,81	17,14	62,41
02	34,28	229,48	34,28	167,62	34,28	124,82
03	51,42	344,22	51,42	251,43	51,42	187,23
04	68,56	458,96	68,56	335,24	68,56	249,64
05	85,70	573,70	85,70	419,05	85,70	312,05
06	102,84	688,44	102,84	502,86	102,84	374,46
07	119,98	803,18	119,98	586,67	119,98	436,87
08	137,12	917,92	137,12	670,46	137,12	499,28
09	154,26	1.032,66	154,26	754,29	154,26	561,69
10	171,40	1.147,40	171,40	838,10	171,40	624,10